



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Secretaria Administrativa

Ata da 23ª Reunião da 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Fidélis, realizada no dia dezoito de outubro de dois mil e dezessete, ao décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de 2017, nesta cidade de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, situada na Praça da Bandeira, nº74 (Sede do Poder Legislativo). Às dezenove horas e vinte minutos, o Exmº Sr. Presidente, vereador Carlos Rogério Vieira da Silveira, ocupando o seu lugar na Mesa Executiva, convidou os vereadores a tomarem assento em seus lugares. Convidou o 2º Secretário, vereador Marcelo Rodrigues Pereira Silva, a tomar assento na Mesa Executiva e o autorizou a fazer a chamada dos vereadores e a ela responderam presença: Alessandro Marins Ferreira, Amauri Araújo da Silva, Carlos Humberto Fernandes Fratani, Carlos Rogério Vieira da Silveira, Jonathas Silva de Souza, Luiz Fernando Dias dos Santos e Marcelo Rodrigues Pereira Silva.. Havendo número legal e sob a proteção de Deus, o Sr Presidente declarou abertos os trabalhos da 23ª Reunião da 2ª Sessão Ordinária. Determinou a leitura da Ata anterior que, depois de lida, foi submetida a discussão e votação e foi aprovada por unanimidade. Não havendo Expediente, passou-se a Ordem do Dia. Primeiramente foi colocado para apreciação do Plenário, a Mensagem nº 037, de 09 de outubro de 2017, de autoria do Poder Executivo, que capeia o Projeto de Lei nº de 045, de 09 de outubro de 2017, com a seguinte Ementa:”Altera: “Altera a Lei Municipal nº 1,505, de 19 de junho de 2017”. Terminada a leitura, foi colocado em discussão. Nenhum vereador desejou discutir. O vereador Amauri Araújo da Silva, solicitou que fosse votada na forma do Inciso V, do Artigo 130, do Regimento Interno e foi aceito por unanimidade. Encerrada a votação, o Sr. Presidente designou os seguintes escrutinadores: Amauri Araújo da Silva, Luiz Fernando Dias dos Santos e Jonathas Silva de Souza, que apuraram o seguinte resultado: Quorum 07 (sete) - 07 (sete) votos aprovo. Aprovado por unanimidade e em turno único. A seguir foi encaminhado às comissões Competentes, o Projeto de Lei nº 046/2017, datado de 18 de outubro, de 2017, de autoria do vereador Marcelo Rodrigues Pereira silva, que: “Proibe a prática de pesca na modalidade com Arpão, nos cursos d’água do Rio Paraíba do Sul e Dois Rios, e em todo território do Município de São Fidélis /RJ. Esgotada a Pauta, passou-se ao Pequeno Expediente. Usaram da tribuna os vereadores: Marcelo Rodrigues Pereira Silva, Jonthas Silva de Souza e Carlos Humberto Fernandes Fratani. Nada mais Havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e marcou a próxima Reunião para o vinte e três de outubro, de 2017, às 19 hs.. Encerrando assim a 23ª Reunião da 2ª Sessão Ordinária, determinando a lavratura da presente Ata, o que foi feito por mim, Rosemary Queiroz Pinheiro Dias, que depois de lida será submetida a discussão e votação. Aprovada por unanimidade.

Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 74 - CENTRO - TELEFAX (22) 27581181
CEP: 28.400-000 - SÃO FIDÉLIS-RJ